



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO 37/2022.

“Dispõe sobre nomeação de Comissão para fins de acompanhar a criação, implementação e supervisão do Regime de Previdência Complementar – RPC, no âmbito do município de Paranhos e dá outras providências”.

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições legais conforme a Lei Orgânica, e considerando o disposto na Lei Municipal de n. 704/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º- Instituir comissão de trabalho executivo para fins de acompanhar a criação, implementação e supervisão do Regime de Previdência Complementar – RPC, no município de Paranhos.

Parágrafo Único: Os membros desta comissão deverão ser de servidores efetivos e estáveis.

Artigo 2º - A comissão especial de trabalho executivo disposto no artigo 1º será integrada pelos seguintes membros:

- I. Aldinar Ramos Dias - Representante do Poder Executivo;
- II. Everton Tavares Centurion - Representante do Poder Executivo;
- III. Dercia Acosta dos Santos - Representante legal do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos;
- IV. Loreci Inez Nicola - Representante do Poder Legislativo;
- V. Fátima Maria Potrich - Representante legal do Sindicato dos Servidores Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO



Artigo 3º - são atribuições da Comissão:

- I. Acompanhar a criação e implementação do Regime de Previdência Complementar – RPC, no âmbito do Município de Paranhos;
- II. Objetivo de planejar e executar as ações para acompanhar e implementar o regime de previdência complementar – RPC, no âmbito do município de Paranhos;
- III. Elaborar edital de seleção de entidade fechada de previdência complementar – EFPC, receber, selecionar e julgar as propostas apresentadas;
- VI. Servir de canal direto de comunicação do município de Paranhos, nos assuntos relacionados ao regime de Previdência Complementar – RPC;
- VII. Realizar os demais atos necessários para acompanhamento, implementação e seleção ao Regime de Previdência Complementar – RPC, no município de Paranhos.

Artigo 4º - Caberá a comissão escolher entre seus pares, um presidente e um relator que definirão as pautas das reuniões, lavrarão as discussões e seus resultados, bem como as decisões em livro específico.

Artigo 5º - A comissão de que tratar o *caput* deste decreto, definirá sua forma de atuação, bem como dispor sobre o formato e a periodicidade das reuniões e atuação de trabalho.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 20 de junho de 2022

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****DECRETO 37/2022.**

"Dispõe sobre nomeação de Comissão para fins de acompanhar a criação, implementação e supervisão do Regime de Previdência Complementar – RPC, no âmbito do município de Paranhos e dá outras providências".

DECRETO 37/2022.

"Dispõe sobre nomeação de Comissão para fins de acompanhar a criação, implementação e supervisão do Regime de Previdência Complementar – RPC, no âmbito do município de Paranhos e dá outras providências".

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições legais conforme a Lei Orgânica, e considerando o disposto na Lei Municipal de n. 704/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º- Instituir comissão de trabalho executivo para fins de acompanhar a criação, implementação e supervisão do Regime de Previdência Complementar – RPC, no município de Paranhos.

Parágrafo Único: Os membros desta comissão deverão ser de servidores efetivos e estáveis.

Artigo 2º - A comissão especial de trabalho executivo disposto no artigo 1º será integrada pelos seguintes membros:

- I. Aldinar Ramos Dias - Representante do Poder Executivo;
- II. Everton Tavares Centurion - Representante do Poder Executivo;
- III. Dercia Acosta dos Santos - Representante legal do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos;
- IV. Loreci Inez Nicola - Representante do Poder Legislativo;
- V. Fátima Maria Potrich - Representante legal do Sindicato dos Servidores Municipais.

Artigo 3º - são atribuições da Comissão:

- I. Acompanhar a criação e implementação do Regime de Previdência Complementar – RPC, no âmbito do Município de Paranhos;
- II. Objetivo de planejar e executar as ações para acompanhar e implementar o regime de previdência complementar – RPC, no âmbito do município de Paranhos;
- III. Elaborar edital de seleção de entidade fechada de previdência complementar – EFPC, receber, selecionar e julgar as propostas apresentadas;
- VI. Servir de canal direto de comunicação do município de Paranhos, nos assuntos relacionados ao regime de Previdência Complementar – RPC;
- VII. Realizar os demais atos necessários para acompanhamento, implementação e seleção ao Regime de Previdência Complementar – RPC, no município de Paranhos.

Artigo 4º - Caberá a comissão escolher entre seus pares, um presidente e um relator que definirão as pautas das reuniões, lavrarão as discussões e seus resultados, bem como as decisões em livro específico.

Artigo 5º - A comissão de que tratar o *caput* deste decreto, definirá sua forma de atuação, bem como dispor sobre o formato e a periodicidade das reuniões e atuação de trabalho.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 20 de junho de 2022

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

Município de Paranhos**PORTARIA nº 193/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

"Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a licença maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia **25/05/2022** a **21/09/2022**, a servidora **LUANA RAMIRES**, matrícula **3155184**, ocupante do cargo temporário de **MONITOR DE ENSINO**, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura - SEMEC.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS

em 20 de junho de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata